

PORTARIA-DJUR Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Código de validação: 26B4E6760D
PORTARIA-DJ - 32023

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Diretoria Judiciária, Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas, Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas e Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e Seção Cível.

O DIRETOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO as ações necessárias para a efetiva substituição das estações de trabalho dos servidores da Diretoria Judiciária e demais coordenadorias que funcionam no prédio anexo, antigo Basa,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais nas instalações da Diretoria Judiciária, Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas, Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas e Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e Seção Cível, no período de 15 a 17 de março de 2023.

Art. 2º. Os servidores deverão fazer o trabalho remotamente, mantendo o atendimento ao público externo através do e-mail institucional: dirjudiciaria@tjma.jus.br, cociveis@tjma.jus.br, cocriminais@tjma.jus.br, coreunidas@tjma.jus.br, e ainda através do Balcão Virtual: <https://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de março de 2023.

LAÉRCIO LEÃO AMARAL
Diretor Judiciário
Diretoria Judiciária
Matrícula 128835

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/03/2023 07:46 (LAÉRCIO LEÃO AMARAL)

Informações de Publicação

45/2023	14/03/2023 às 14:42	15/03/2023
---------	---------------------	------------